



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 020/2024, de autoria do Vereador Orlando Alves dos Santos Neto e outros vereadores que "Autoriza o Município a realizar o custeio de transporte escolar de estudantes regularmente matriculados em instituições de Nível Superior, Curso Técnico e Profissionalizante e dá outras providências".

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 18/março/2024 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa.

O referido projeto é meramente autorizativo, não vinculando gastos obrigatórios ao Executivo fora da previsão orçamentária

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem pela tramitação do Projeto de Lei, devendo o mesmo ser levado ao plenário para apreciação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES, 21/março/2024.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher - membro